

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.242/2022, DE 19 DE DEZEMBRO 2022.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Lúcio Roberto Calixto Costa**, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art.2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Pardo - MS para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado líquido de **R\$ 77.107.200,00** importando o Orçamento Fiscal em R\$ 55.427.150,00 e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 21.680.050,00.

Art.3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação, remanejamento e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art.4º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS	VALOR EM R\$
Receitas Correntes – Valor Bruto	80.637.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.432.500,00
Contribuições	300.000,00
Receita Patrimonial	3.499.700,00
Transferências Correntes	68.275.000,00
Outras Receitas Correntes	130.000,00
Receitas de Capital	6.150.000,00
Operações de Crédito	3.000.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	3.050.000,00
Total das Receitas – Valor Bruto	86.787.200,00
Dedução da Receita (FUNDEB)	9.680.000,00
Total da Receita – Valor Líquido	77.107.200,00

Parágrafo único: Durante o exercício financeiro de 2023 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art.5º O Orçamento para o exercício de 2023, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art.6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art.7º A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, os Balanços Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, o que será dispensado com a

implantação e efetiva execução do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art.8º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	VALOR
Câmara Municipal	3.636.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	3.636.000,00
PODER EXECUTIVO	VALOR
Gabinete do Prefeito	290.000,00
Assessoria Jurídica	419.000,00
Secretaria de Administração e Governo SEAG	3.962.400,00
Manutenção dos Recursos Humanos	10.035.000,00
Diretoria Licitação, Compras e Manutenção	29.000,00
Secretaria de Finanças e Planejamento SEFIP	1.773.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Rural	813.000,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SECEL	11.578.250,00
Secretaria de Infraest., M. Ambiente e Des. Econ. SEIMADE	13.783.500,00
Reserva de Contingencia	450.000,00
Fundo Municipal de Saúde	17.771.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.909.050,00
FUNDEB	8.075.000,00
Fundo Municipal Infância Adolescência	30.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	553.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	73.471.200,00
TOTAL GERAL	77.107.200,00

Art.9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

§ 1º Se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 10% do valor do orçamento, além do percentual estabelecido no “caput”, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes/destinação de recursos.

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite de 20% do valor do orçamento, além do percentual estabelecido no “caput” conforme estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art.10 Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, ou, que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

§1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, ou entre programas no âmbito de cada órgão ou entre unidades orçamentárias, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

- II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;
- III- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;
- IV- créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§3º Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

Art.11 Fica o Poder Executivo, na execução orçamentária, autorizado a:

I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III - contratar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos da legislação vigente;

IV - firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

V - promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominada no anexo a esta lei ou se for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção, nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

VI - firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda

contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VII - conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

VIII - registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

IX - conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei;

X - dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

XI - implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Pardo - MS;

XII - adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2023 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento;

XIII - transferir anualmente os bens patrimoniais dos fundos municipais para o patrimônio da prefeitura.

Art.12 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2023 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art.13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2023 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
Câmara Municipal – Poder Legislativo	3.636.000,00
Prefeitura – Poder Executivo	43.133.150,00
Fundo Municipal de Saúde	17.771.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.909.050,00
FUNDEB	8.075.000,00
Fundo Municipal Infância Adolescência	30.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	553.000,00
TOTAL GERAL	77.107.200,00

Art.14 Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, e até o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art.15 Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria nº 163 de 04.05.01 da STN.

Art.16 Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2023, de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art.17 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 19 de dezembro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO
ANEXO I

ENTIDADE	CNPJ
Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS	03.228.626/0001-48
Associação dos Estudantes Universit. de Santa Rita do Pardo	04.322.726/0001-00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Discriminativo das Receitas e Respektivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Página: 1/5

Data: 27/09/2022

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	80.637.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.432.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	7.832.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	4.889.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	885.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal	600.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	300.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - Saúde	240.000,00
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - Educação	60.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros	5.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	2.500,00
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	2.000,00
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	200.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	100.000,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde	80.000,00
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação	20.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	80.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	40.000,00
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	32.000,00
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	8.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	4.004.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	4.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	2.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - Saúde	1.600.000,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - Educação	400.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros	1.500,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	750,00
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Saúde	600,00
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Educação	150,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1.500,00
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Ordinário	750,00
1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Saúde	600,00
1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Educação	150,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00
1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	750,00
1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	600,00
1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	150,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	920.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	920.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	450.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	360.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	90.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	8.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	2.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.023.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.023.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	2.023.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	2.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	800.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Educação	200.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	5.000,00

JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	4.000,00
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	4.000,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Educação	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	1.500,00
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.200,00
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	300,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	600.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	300.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	300.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	300.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	300.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	3.499.700,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.499.700,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.499.700,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.499.700,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.499.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	3.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Federal	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Estado	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Saúde	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMPIA	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS/Estado	3.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	68.275.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	27.905.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.700.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.200.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	9.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	3.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	3.200.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Princip	1.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR - Principal	5.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	3.300.000,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	1.100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	1.100.000,00

Página: 2/5

Data: 27/09/2022

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	450.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	450.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Pr	450.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - F	450.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.780.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	130.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.650.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.650.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL	2.500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FIS/Saúde	900.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FMIS/Estado	250.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação E	8.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	8.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	8.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	130.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	80.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	80.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	6.150.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	3.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.050.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	550.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco	50.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	50.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	50.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	50.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Tr	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.500.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.500.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - F	500.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura en	2.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura	2.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutur	2.000.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas	
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas Correntes	-9.680.000,00

Página: 5/5

Data: 27/09/2022

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	2.050.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos	1.800.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Prin	1.800.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	250.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.190.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fur	2.190.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	1.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.500.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	500.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	100.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	90.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	90.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	90.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDI	615.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação	320.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	320.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	140.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Pri	140.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PT	140.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	140.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FI	15.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	15.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princ	100.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	250.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	250.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	250.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	250.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	32.370.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.940.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	15.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	5.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	5.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.700.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	1.020.000,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	340.000,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	340.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	120.000,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	40.000,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	40.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

3	04.122.004	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	3.000,00
3	04.122.004	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.004	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.700.000,00
3	04.122.004	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.753.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	600.000,00
3	04.122.004	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Não	Não	Não	200.000,00
3	04.122.004	3.3.90.41.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	70.000,00
3	04.122.004	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Não	5.000,00
3	04.122.004	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
3	04.122.004	4.4.71.70.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- RATEIO PELA PARTICIPAÇAC	Não	Não	Não	1.000,00
3	04.122.004	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAI	Não	Não	Não	20.000,00
3	04.122.004	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.755.0000.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAI	Não	Não	Não	100.000,00
Total:							3.962.400,00

Proj./Ativ.: 2.005 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
4	04.122.004	3.1.90.01.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- APOSENTADORIAS, RESERV	Não	Sim	Não	50.000,00
4	04.122.004	3.1.90.03.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- PENSÕES	Não	Sim	Não	85.000,00
4	04.122.004	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	8.000.000,00
4	04.122.004	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	1.600.000,00
4	04.122.004	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Sim	Não	300.000,00
Total:							10.035.000,00

Proj./Ativ.: 2.007 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
5	04.122.005	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
5	04.122.005	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
5	04.122.005	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	25.000,00
Total:							29.000,00
							1.773.000,00

Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP							
Proj./Ativ.: 2.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
6	04.123.007	3.2.90.21.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- JUROS SOBRE A DÍVIDA POF	Não	Não	Não	20.000,00
6	04.123.007	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	20.000,00
Total:							40.000,00
							Página: 2/9
							Data: 27/09/2022

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
---------	-----------	---------	----------	---------	-------	-------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO **43.133.150,00**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO **43.133.150,00**

Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP **1.773.000,00**

Proj./Ativ.: 2.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
6	04.123.007	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
6	04.123.007	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORI	Não	Não	Não	400.000,00
6	04.123.007	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	120.000,00
6	04.123.007	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	Não	Não	Não	850.000,00
6	04.123.007	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Não	Não	3.000,00
6	04.123.007	4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTI	Não	Não	Não	350.000,00
Total:							1.773.000,00

Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE **813.000,00**

Proj./Ativ.: 2.011 - SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO, DESENV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
7	20.608.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	613.000,00
7	20.608.009	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	200.000,00
Total:							813.000,00

Unidade: 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL **11.578.250,00**

Proj./Ativ.: 1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ESCOLARES - INFANTIL				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
19	12.365.022	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.000,00
Total:							100.000,00

Proj./Ativ.: 1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID.ESCOLARES - FUNDAMENTA				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
12	12.361.022	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.000,00
Total:							100.000,00

Proj./Ativ.: 2.012 - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
8	12.122.010	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	650.000,00
8	12.122.010	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	130.000,00
8	12.122.010	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Sim	Não	1.000,00
8	12.122.010	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Sim	Não	150.000,00
8	12.122.010	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	50.000,00
8	12.122.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	350.000,00
8	12.122.010	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	3.000,00
8	12.122.010	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	3.000,00
8	12.122.010	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	200.000,00
8	12.122.010	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Não	Não	Não	10.000,00
8	12.122.010	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Não	1.000,00
8	12.122.010	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.569.0000.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
8	12.122.010	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAI	Não	Não	Não	30.000,00
Total:							1.579.000,00

Proj./Ativ.: 2.013 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
9	12.306.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.552.0000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	110.000,00
9	12.306.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	274.300,00
Total:							384.300,00

Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
10	12.361.012	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPC	Não	Sim	Não	5.000,00
10	12.361.012	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	500.000,00
10	12.361.012	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	100.000,00
10	12.361.012	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
10	12.361.012	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	150.000,00
10	12.361.012	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.550.0000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	320.000,00
10	12.361.012	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.569.0000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	64.000,00
10	12.361.012	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇ	Não	Não	Não	150.000,00
10	12.361.012	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	3.000,00
10	12.361.012	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	500.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
---------	-----------	---------	----------	---------	-------	-------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO **43.133.150,00**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO **43.133.150,00**

Unidade: 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL **11.578.250,00**

Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
10	12.361.012	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Não	Não	Não	70.000,00
10	12.361.012	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAI	Não	Não	Não	15.000,00
Total:							1.882.000,00

Proj./Ativ.: 2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
11	12.361.013	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	150.000,00
11	12.361.013	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	30.000,00
11	12.361.013	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.553.0000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
11	12.361.013	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	800.000,00
11	12.361.013	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.553.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	135.000,00
11	12.361.013	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.571.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	449.000,00
11	12.361.013	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	3.905.950,00
11	12.361.013	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.571.0000.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
11	12.361.013	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAI	Não	Não	Não	50.000,00
Total:							5.525.950,00

Proj./Ativ.: 2.016 - APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
13	12.364.014	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	100.000,00
Total:							100.000,00

Proj./Ativ.: 2.017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
16	12.365.012	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Proj./Ativ.: 2.022 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		Localizador: Santa Rita do Pardo-MS		Total:	5.310.000,00	
3	10.301.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	150.000,00
3	10.301.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	1.220.000,00
3	10.301.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	300.000,00
3	10.301.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	30.000,00
3	10.301.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	160.000,00
3	10.301.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	250.000,00
3	10.301.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100.000,00
3	10.301.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100.000,00
3	10.301.019	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
3	10.301.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	250.000,00
3	10.301.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	300.000,00
3	10.301.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	15.000,00
3	10.301.019	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAI	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		2.896.000,00

Proj./Ativ.: 2.023 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		Localizador: Santa Rita do Pardo-MS		Total:	2.896.000,00	
4	10.301.019	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇ	Não	Não	Não	200.000,00
4	10.301.019	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇ	Não	Não	Não	200.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO						17.771.000,00
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						17.771.000,00
Unidade: 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP						17.771.000,00

Proj./Ativ.: 2.023 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		Localizador: Santa Rita do Pardo-MS		Total:	440.000,00	
4	10.301.019	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇ	Não	Não	Não	35.000,00
4	10.301.019	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	5.000,00

Proj./Ativ.: 2.024 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		Localizador: Santa Rita do Pardo-MS		Total:	8.166.000,00	
6	10.302.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	250.000,00
6	10.302.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	250.000,00
6	10.302.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	50.000,00
6	10.302.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	50.000,00
6	10.302.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.387.000,00
6	10.302.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.659.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	398.000,00
6	10.302.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.632.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	500.000,00
6	10.302.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	80.000,00
6	10.302.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	370.000,00
6	10.302.019	3.3.90.34.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PES	Não	Não	Não	300.000,00
6	10.302.019	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
6	10.302.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.659.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	500.000,00
6	10.302.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	2.900.000,00
6	10.302.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	100.000,00
6	10.302.019	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAI	Não	Não	Não	30.000,00

Proj./Ativ.: 2.025 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Localizador: Santa Rita do Pardo-MS		Total:	347.000,00	
7	10.304.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	120.000,00
7	10.304.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	100.000,00
7	10.304.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	15.000,00
7	10.304.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	25.000,00
7	10.304.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	20.000,00
7	10.304.019	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
7	10.304.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	40.000,00
7	10.304.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
7	10.304.019	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
7	10.304.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	15.000,00
7	10.304.019	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAI	Não	Não	Não	5.000,00

Proj./Ativ.: 2.026 - BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS		Localizador: Santa Rita do Pardo-MS		Total:	162.000,00	
8	10.305.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	70.000,00
8	10.305.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	35.000,00
8	10.305.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	15.000,00
8	10.305.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	7.000,00
8	10.305.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
8	10.305.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	25.000,00
8	10.305.019	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAI	Não	Não	Não	5.000,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO		Total:	3.909.050,00
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.909.050,00
Unidade: 05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH			3.909.050,00
Proj./Ativ.: 2.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Localizador: Santa Rita do Pardo-MS	
1	08.122.025	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	1.200.000,00
1	08.122.025	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
1	08.122.025	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	1.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO						3.909.050,00
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.909.050,00
Unidade: 05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH						3.909.050,00

Proj./Ativ.: 2.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Localizador: Santa Rita do Pardo-MS		Total:	2.568.050,00	
1	08.122.025	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Sim	Não	50.000,00
1	08.122.025	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	70.000,00
1	08.122.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	494.050,00
1	08.122.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100.000,00
1	08.122.025	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.660.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
1	08.122.025	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
1	08.122.025	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	3.000,00
1	08.122.025	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	200.000,00
1	08.122.025	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Não	Não	Não	150.000,00
1	08.122.025	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.661.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
1	08.122.025	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.660.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
1	08.122.025	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.660.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAI	Não	Não	Não	10.000,00
1	08.122.025	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAI	Não	Não	Não	30.000,00

Proj./Ativ.: 2.028 - CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)		Localizador: Santa Rita do Pardo-MS		Total:	240.000,00	
2	08.241.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	200.000,00
2	08.241.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
2	08.241.025	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	15.000,00
2	08.241.025	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAI	Não	Não	Não	15.000,00

Proj./Ativ.: 2.029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		Localizador: Santa Rita do Pardo-MS		Total:	266.000,00	
3	08.243.025	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	200.000,00
3	08.243.025	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	40.000,00
3	08.243.025	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
3	08.243.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
3	08.243.025	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
3	08.243.025	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	5.000,00
3	08.243.025	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAI	Não	Não	Não	5.000,00

Proj./Ativ.: 2.030 - CASA DE ACOLHIMENTO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)		Localizador: Santa Rita do Pardo-MS		Total:	10.000,00	
4	08.243.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/10

Data: 27/09/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes			67.556.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.432.500,00	
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos		7.832.500,00	
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	4.889.500,00		
1.1.1.2.5.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	885.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.1.0.0.0.00	IPITU - Principal	600.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.1.01.0.0.00	IPITU - Principal - Ordinário	300.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.1.02.0.0.00	IPITU - Principal - Saúde	240.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.1.03.0.0.00	IPITU - Principal - Educação	60.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.2.0.0.0.00	IPITU - Principal - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.2.01.0.0.00	IPITU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	2.500,00		
1.1.1.2.5.0.0.2.02.0.0.00	IPITU - Principal - Multas e Juros - Saude	2.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.2.03.0.0.00	IPITU - Principal - Multas e Juros - Educação	500,00		
1.1.1.2.5.0.0.3.0.0.0.00	IPITU - Divida Ativa	200.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.3.01.0.0.00	IPITU - Divida Ativa - Ordinário	100.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.3.02.0.0.00	IPITU - Divida Ativa - Saude	80.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.3.03.0.0.00	IPITU - Divida Ativa - Educação	20.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.4.0.0.0.00	IPITU - Divida Ativa - Multas e Juros	80.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.4.01.0.0.00	IPITU - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	40.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.4.02.0.0.00	IPITU - Divida Ativa - Multas e Juros - Saude	32.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.4.03.0.0.00	IPITU - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	8.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.4.00.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.004.500,00		
1.1.1.2.5.0.0.1.01.0.0.00	ITBI - Principal	4.000.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.1.01.01.0.0.00	ITBI - Principal - Ordinário	2.000.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.1.01.02.0.0.00	ITBI - Principal - Saúde	1.600.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.1.01.03.0.0.00	ITBI - Principal - Educação	400.000,00		
1.1.1.2.5.0.0.1.02.0.0.00	ITBI - Principal - Multas e Juros	1.500,00		
1.1.1.2.5.0.0.1.02.01.0.0.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	750,00		
1.1.1.2.5.0.0.1.02.02.0.0.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Saude	600,00		
1.1.1.2.5.0.0.1.02.03.0.0.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Educação	150,00		
1.1.1.2.5.0.0.3.0.0.0.00	ITBI - Divida Ativa	1.500,00		
1.1.1.2.5.0.0.3.01.0.0.00	ITBI - Divida Ativa - Ordinário	750,00		
1.1.1.2.5.0.0.3.02.0.0.00	ITBI - Divida Ativa - Saude	600,00		
1.1.1.2.5.0.0.3.03.0.0.00	ITBI - Divida Ativa - Educação	150,00		
1.1.1.2.5.0.0.4.0.0.0.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros	1.500,00		

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/10

Data: 27/09/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.2.5.0.0.4.01.0.0.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	750,00		
1.1.1.2.5.0.0.4.02.0.0.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Saude	600,00		
1.1.1.2.5.0.0.4.03.0.0.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	150,00		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	920.000,00		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	920.000,00		
1.1.1.3.0.0.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00		
1.1.1.3.0.0.1.1.0.0.0.0.00	IRRF - Trabalho - Principal	900.000,00		
1.1.1.3.0.0.1.1.01.0.0.0.0.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	450.000,00		
1.1.1.3.0.0.1.1.02.0.0.0.0.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saude	360.000,00		
1.1.1.3.0.0.1.1.03.0.0.0.0.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	90.000,00		
1.1.1.3.0.0.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00		
1.1.1.3.0.0.4.1.0.0.0.0.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00		
1.1.1.3.0.0.4.1.01.0.0.0.0.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	10.000,00		
1.1.1.3.0.0.4.1.02.0.0.0.0.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saude	8.000,00		
1.1.1.3.0.0.4.1.03.0.0.0.0.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	2.000,00		
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.023.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre Serviços	2.023.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISENT	2.023.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.1.0.0.0.0.00	ISSQN - Principal	2.000.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.1.01.0.0.0.0.00	ISSQN - Principal - Ordinário	1.000.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.1.02.0.0.0.0.00	ISSQN - Principal - Saude	800.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.1.03.0.0.0.0.00	ISSQN - Principal - Educação	200.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.2.0.0.0.0.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.2.01.0.0.0.0.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	5.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.2.02.0.0.0.0.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saude	4.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.2.03.0.0.0.0.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	1.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.3.0.0.0.0.00	ISSQN - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.3.01.0.0.0.0.00	ISSQN - Divida Ativa - Ordinário	5.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.3.02.0.0.0.0.00	ISSQN - Divida Ativa - Saude	4.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.3.03.0.0.0.0.00	ISSQN - Divida Ativa - Educação	1.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.4.0.0.0.0.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	3.000,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.4.01.0.0.0.0.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	1.500,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.4.02.0.0.0.0.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Saude	1.200,00		
1.1.1.4.5.0.0.1.4.03.0.0.0.0.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	300,00		
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas		600.000,00	
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/10

Data: 27/09/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.1.01.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000,00		
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	300.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.0.0.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	300.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0.0.0.0.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	300.000,00		
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições		300.000,00	
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		300.000,00	
1.2.4.1.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00		
1.2.4.1.5.0.0.1.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.000,00		
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial		3.191.500,00	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		3.191.500,00	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	3.191.500,00		
1.3.2.1.01.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.191.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.191.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	3.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.500,00		
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes	55.505.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades	25.615.000,00		
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.700.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.200.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.01.0.0.0.0.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	9.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.02.0.0.0.0.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saude	3.200.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.03.0.0.0.0.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	3.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.200.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte ITR - Principal	5.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.01.0.0.0.0.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	3.300.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.02.0.0.0.0.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saude	1.100.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.03.0.0.0.0.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	1.100.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/10

Data: 27/09/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	2.050.000,00		
1.7.1.2.5.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos	1.800.000,00		
1.7.1.2.5.0.0.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	1.800.000,00		
1.7.1.2.5.0.0.1.01.0.0.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	250.000,00		
1.7.1.2.5.0.0.1.01.01.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00		
1.7.1.2.5.0.0.1.01.02.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00		
1.7.1.4.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	615.000,00		
1.7.1.4.5.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Do Salário-Educação	320.000,00		
1.7.1.4.5.0.0.1.0.0.0.0.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	320.000,00		
1.7.1.4.5.2.0.0.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	140.000,00		
1.7.1.4.5.2.0.1.0.0.0.0.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	140.000,00		
1.7.1.4.5.3.0.0.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	140.000,00		
1.7.1.4.5.3.0.1.0.0.0.0.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Prin	140.000,00		
1.7.1.4.9.0.0.0.0.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00		
1.7.1.4.9.0.0.1.0.0.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Prin	15.000,00		
1.7.1.9.0.0.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	250.000,00		
1.7.1.9.9.0.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	250.000,00		
1.7.1.9.9.0.0.1.9.9.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	250.000,00		
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	29.890.000,00		
1.7.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.940.000,00		
1.7.2.1.5.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00		
1.7.2.1.5.0.0.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.000.000,00		
1.7.2.1.5.0.0.1.01.0.0.0.0.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	15.000.000,00	</	

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 9/10

Data: 27/09/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.9.51.0.1.000.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.010.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00		
			Total das receitas:	325.000,00
			Total por entidade:	325.000,00
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.000.0.000.00	Receitas Correntes			8.075.000,00
1.3.0.0.000.0.000.00	Receita Patrimonial		75.000,00	
1.3.2.0.000.0.000.00	Valores Mobiliários		75.000,00	
1.3.2.1.000.0.000.00	Juros e Correções Monetárias	75.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.000.00	Remuneração de Depósitos Bancários	75.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.000.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.130.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.140.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	25.000,00		
1.7.0.0.000.0.000.00	Transferências Correntes	8.000.000,00	8.000.000,00	
1.7.5.0.000.0.000.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	
1.7.5.1.000.0.000.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	8.000.000,00		
1.7.5.1.500.0.000.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	8.000.000,00		
1.7.5.1.500.1.000.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	8.000.000,00		
			Total das receitas:	8.075.000,00
			Total por entidade:	8.075.000,00

Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.000.0.000.00	Receitas Correntes			1.100,00
1.3.0.0.000.0.000.00	Receita Patrimonial		1.100,00	
1.3.2.0.000.0.000.00	Valores Mobiliários		1.100,00	
1.3.2.1.000.0.000.00	Juros e Correções Monetárias	1.100,00		
1.3.2.1.01.0.0.000.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.100.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.150.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMPIA	1.100,00		
			Total das receitas:	1.100,00
			Total por entidade:	1.100,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 10/10

Data: 27/09/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.000.0.000.00	Receitas Correntes			254.100,00
1.3.0.0.000.0.000.00	Receita Patrimonial		4.100,00	
1.3.2.0.000.0.000.00	Valores Mobiliários		4.100,00	
1.3.2.1.000.0.000.00	Juros e Correções Monetárias	4.100,00		
1.3.2.1.01.0.0.000.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.100.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.160.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	1.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.170.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS/Estado	3.000,00		
1.7.0.0.000.0.000.00	Transferências Correntes	250.000,00	250.000,00	
1.7.2.0.000.0.000.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	250.000,00		
1.7.2.9.000.0.000.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	250.000,00		
1.7.2.9.99.0.000.00	Outras Transferências dos Estados e DF	250.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.000.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	250.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.990.00	Outras Transferências dos Estados e DF	250.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.990.03	Outras Transferências dos Estados e DF - FMIS/Estado	250.000,00		
			Total das receitas:	254.100,00
			Total por entidade:	254.100,00
			Total geral:	77.107.200,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/5

Data: 27/09/2022

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.037.150,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.341.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.341.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	50.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	FÉNSCIES	85.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.700.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.940.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	450.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		20.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.676.150,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	570.000,00	570.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	570.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		500.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.606.150,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	262.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.050.700,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	205.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	500.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	700.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00		
3.3.90.38.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.495.450,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	400.000,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	850.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.646.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.296.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		1.000,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/5

Data: 27/09/2022

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.296.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.400.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	815.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		350.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			450.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		450.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		450.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		450.000,00	
			Total das despesas:	43.133.150,00
			Total da entidade:	43.133.150,00

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.246.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.940.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.940.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.760.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.018.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.306.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.000,00	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.306.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	201.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.740.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	436.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	300.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.38.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.405.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/5

Data: 27/09/2022

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			525.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBAS E INSTALAÇÕES	450.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00		
			Total das despesas:	17.771.000,00
			Total da entidade:	17.771.000,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/3

Data: 27/09/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	10.116.250,00	9.190.000,00	19.306.250,00
12.122	Administração Geral	1.578.000,00	1.000,00	1.579.000,00
12.122.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	1.578.000,00	1.000,00	1.579.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	274.300,00	110.000,00	384.300,00
12.306.0011	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	274.300,00	110.000,00	384.300,00
12.361	Ensino Fundamental	6.533.950,00	7.448.000,00	13.982.950,00
12.361.0012	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	1.498.000,00	384.000,00	1.882.000,00
12.361.0013	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	4.935.950,00	590.000,00	5.525.950,00
12.361.0022	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	100.000,00		100.000,00
12.361.0026	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		6.475.000,00	6.475.000,00
12.364	Ensino Superior	100.000,00		100.000,00
12.364.0014	ACESSO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO	100.000,00		100.000,00
12.365	Educação Infantil	1.310.000,00	1.630.000,00	2.940.000,00
12.365.0011	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	65.000,00	30.000,00	95.000,00
12.365.0012	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	835.000,00		835.000,00
12.365.0013	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	310.000,00		310.000,00
12.365.0022	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	100.000,00		100.000,00
12.365.0026	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		1.600.000,00	1.600.000,00
12.367	Educação Especial	320.000,00		320.000,00
12.367.0021	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	320.000,00		320.000,00
13	Cultura	347.000,00		347.000,00
13.392	Difusão Cultural	347.000,00		347.000,00
13.392.0015	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	347.000,00		347.000,00
15	Urbanismo	2.222.000,00	8.531.500,00	10.753.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00
15.451.0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	200.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.022.000,00	5.531.500,00	7.553.500,00
15.452.0017	MELHORIA URBANA	2.022.000,00	5.531.500,00	7.553.500,00
16	Habituação	530.000,00		530.000,00
16.482	Habituação Urbana	530.000,00		530.000,00
16.482.0018	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPULARES	530.000,00		530.000,00
20	Agricultura	813.000,00		813.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	813.000,00		813.000,00
20.608.0009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	813.000,00		813.000,00
26	Transporte	500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
26.782.0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/3

Data: 27/09/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte	500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
26.782.0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
99	Reserva de Contingência			450.000,00
99.999	Reserva de Contingência			450.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			450.000,00
Total:		51.199.700,00	25.907.500,00	77.107.200,00
Total geral:		51.199.700,00	25.907.500,00	77.107.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Estado de Mato Grosso do Sul

PREVISÃO DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

RECEITAS PARA CÁLCULO - 2023

IPTU	885.000,00
ITBI	4.004.500,00
ISS	2.023.000,00
IRRF	920.000,00
FPM (+ Cota Extraordinária)	17.200.000,00
ITR	5.500.000,00
IPVA	1.700.000,00
ICMS	25.000.000,00
IPI	200.000,00
TOTAL	57.432.500,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER APLICADO - 25%	14.358.125,00
ORÇAMENTO PREVISTO DO FUNDEB	8.075.000,00
ORÇAMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS DO EXERCÍCIO	10.116.250,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.191.250,00
PERCENTUAL A SER APLICADO CONFORME ORÇAMENTO - %	31,67

Cristiano Vieira de Freitas

CONTABILIDADE - CRC 007-899/"O"-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Estado de Mato Grosso do Sul

PREVISÃO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

RECEITAS PARA CÁLCULO - 2023

IPTU	885.000,00
ITBI	4.004.500,00
ISS	2.023.000,00
IRRF	920.000,00
FPM	16.000.000,00
ITR	5.500.000,00
IPVA	1.700.000,00
ICMS	25.000.000,00
IPI	200.000,00
TOTAL	56.232.500,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER APLICADO - 15%	8.434.875,00
ORÇAMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS DO EXERCÍCIO	12.813.000,00
PERCENTUAL A SER APLICADO CONFORME ORÇAMENTO - %	22,79

Cristiano Vieira de Freitas

CONTABILIDADE - CRC 007-899/"O"-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES DO FUNDEB EXERCÍCIO DE 2023 - PREVISÃO

VALORES PREVISTOS	2023
RECEITA TOTAL DO FUNDEB	8.075.000,00
Ensino Fundamental 70%	6.125.000,00
Ensino Infantil 70%	1.590.000,00
Total Despesas 70%	7.715.000,00
Ensino Fundamental 30%	350.000,00
Ensino Infantil 30%	10.000,00
Total Despesas 30%	360.000,00
TOTAL (70% + 30%)	8.075.000,00
Percentual Aplicado (70%)	95,54
Percentual Aplicado (30%)	4,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.432.500,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.499.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.275.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	80.637.200,00
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS - FUNDEB	9.680.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	70.957.200,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO	28.967.000,00
DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO	1.800.000,00
PERCENTUAL COM PESSOAL - EXECUTIVO (%)	40,82
PERCENTUAL COM PESSOAL - LEGISLATIVO (%)	2,54

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

RELAÇÃO DE DESPESA E RECEITA POR FONTE

Página: 1/7

Data: 22/11/2022

Fonte de recurso	Receita	Despesa	Diferença
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO			
1 - Recursos do Exercício Corrente			
0.1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	51.132.500,00	30.786.650,00	20.345.850,00
0.1.550 - Transferência do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	0,00
0.1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa N	140.000,00	140.000,00	0,00
0.1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa N	140.000,00	140.000,00	0,00
0.1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00
0.1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	450.000,00	450.000,00	0,00
0.1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	500.000,00	500.000,00	0,00
0.1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
0.1.705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras	250.000,00	250.000,00	0,00
0.1.709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Impostos	1.840.000,00	1.840.000,00	0,00
0.1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	40.000,00	0,00
0.1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	301.500,00	301.500,00	0,00
0.1.753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	600.000,00	600.000,00	0,00
0.1.754 - Recursos de Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
0.1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000,00	100.000,00	0,00
0.1.799 - Outras Vinculações Legais	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
Total do grupo da fonte de recurso:	63.479.000,00	43.133.150,00	20.345.850,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

RELAÇÃO DE DESPESA E RECEITA POR FONTE

Página: 2/7

Data: 22/11/2022

Fonte de recurso	Receita	Despesa	Diferença
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO			
1 - Recursos do Exercício Corrente			
0.1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	12.813.000,00	-12.798.000,00
0.1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de outros Municípios	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00
0.1.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de outros Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00
0.1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de outros Municípios	1.235.000,00	1.235.000,00	0,00
0.1.632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	500.000,00	500.000,00	0,00
0.1.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	903.000,00	903.000,00	0,00
Total do grupo da fonte de recurso:	4.973.000,00	17.771.000,00	-12.798.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

RELAÇÃO DE DESPESA E RECEITA POR FONTE

Página: 3/7

Data: 22/11/2022

Fonte de recurso	Receita	Despesa	Diferença
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO			
1 - Recursos do Exercício Corrente			
0.1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	3.634.050,00	-3.584.050,00
0.1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	130.000,00	130.000,00	0,00
0.1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	145.000,00	145.000,00	0,00
Total do grupo da fonte de recurso:	325.000,00	3.909.050,00	-3.584.050,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

RELAÇÃO DE DESPESA E RECEITA POR FONTE

Página: 4/7

Data: 22/11/2022

Fonte de recurso	Receita	Despesa	Diferença
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO			
1 - Recursos do Exercício Corrente			
0.1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.075.000,00	8.075.000,00	0,00
Total do grupo da fonte de recurso:	8.075.000,00	8.075.000,00	0,00

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
RELAÇÃO DE DESPESA E RECEITA POR FONTE

Página: 5/7
Data: 22/11/2022

Fonte de recurso	Receita	Despesa	Diferença
Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO			
1 - Recursos do Exercício Corrente			
0.1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	1.100,00	30.000,00	-28.900,00
Total do grupo da fonte de recurso:	1.100,00	30.000,00	-28.900,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
RELAÇÃO DE DESPESA E RECEITA POR FONTE

Página: 6/7
Data: 22/11/2022

Fonte de recurso	Receita	Despesa	Diferença
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA			
1 - Recursos do Exercício Corrente			
0.1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	1.100,00	300.000,00	-298.900,00
0.1.669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	253.000,00	253.000,00	0,00
Total do grupo da fonte de recurso:	254.100,00	553.000,00	-298.900,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
RELAÇÃO DE DESPESA E RECEITA POR FONTE

Página: 7/7
Data: 22/11/2022

Fonte de recurso	Receita	Despesa	Diferença
Entidade: 7 - CAMARA - CONSOLIDAÇÃO			
1 - Recursos do Exercício Corrente			
0.1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.636.000,00	-3.636.000,00
Total do grupo da fonte de recurso:	0,00	3.636.000,00	-3.636.000,00
Total geral:	77.107.200,00	77.107.200,00	0,00

